

ÍNDICE-SUMÁRIO

CÓDIGO DO TRABALHO	7
Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro	7
Lei nº 23/2012, de 25 de Junho	15
Lei nº 69/2013, de 30 de agosto	19
LIVRO I PARTE GERAL	25
TÍTULO I Fontes e aplicação do direito do trabalho	25
CAPÍTULO I Fontes do direito do trabalho	25
CAPÍTULO II Aplicação do direito do trabalho	26
TÍTULO II Contrato de trabalho	29
CAPÍTULO I Disposições gerais	29
SECÇÃO I Contrato de trabalho	29
SECÇÃO II Sujeitos	30
SUBSECÇÃO I Capacidade	30
SUBSECÇÃO II Direitos de personalidade	30
SUBSECÇÃO III Igualdade e não discriminação	33
DIVISÃO I Disposições gerais sobre igualdade e não discriminação	33
DIVISÃO II Proibição de assédio	35
DIVISÃO III Igualdade e não discriminação em função do sexo	36
SUBSECÇÃO IV Parentalidade	37
SUBSECÇÃO V Trabalho de menores	52
SUBSECÇÃO VI Trabalhador com capacidade de trabalho reduzida	58
SUBSECÇÃO VII Trabalhador com deficiência ou doença crónica	59
SUBSECÇÃO VIII Trabalhador-estudante	60
SUBSECÇÃO IX O empregador e a empresa	64
SECÇÃO III Formação do contrato	65
SUBSECÇÃO I Negociação	65
SUBSECÇÃO II Promessa de contrato de trabalho	65
SUBSECÇÃO III Contrato de adesão	65
SUBSECÇÃO IV Informação sobre aspectos relevantes na prestação de trabalho	66

SUBSECÇÃO V Forma de contrato de trabalho	67
SECÇÃO IV Período experimental	68
SECÇÃO V Actividade do trabalhador	69
SECÇÃO VI Invalidez do contrato de trabalho	70
SECÇÃO VII Direitos, deveres e garantias das partes	71
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	71
SUBSECÇÃO II Formação profissional	74
SECÇÃO VIII Cláusulas acessórias	76
SUBSECÇÃO I Condição e termo	76
SUBSECÇÃO II Cláusulas de limitação da liberdade de trabalho	76
SECÇÃO IX Modalidades de contrato de trabalho	77
SUBSECÇÃO I Contrato a termo resolutivo	77
SUBSECÇÃO II Trabalho a tempo parcial	81
SUBSECÇÃO III Trabalho intermitente	83
SUBSECÇÃO IV Comissão de serviço	84
SUBSECÇÃO V Teletrabalho	86
SUBSECÇÃO VI Trabalho temporário	88
DIVISÃO I Disposições gerais relativas a trabalho temporário	88
DIVISÃO II Contrato de utilização de trabalho temporário	89
DIVISÃO III Contrato de trabalho temporário	92
DIVISÃO IV Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	93
DIVISÃO V Regime de prestação de trabalho de trabalhador temporário	94
CAPÍTULO II Prestação do trabalho	98
SECÇÃO I Local de trabalho	98
SECÇÃO II Duração e organização do tempo de trabalho	99
SUBSECÇÃO I Noções e princípios gerais sobre duração e organização do tempo de trabalho	99
SUBSECÇÃO II Limites da duração do trabalho	101
SUBSECÇÃO III Horário de trabalho	106
SUBSECÇÃO IV Isenção de horário de trabalho	109
SUBSECÇÃO V Trabalho por turnos	110
SUBSECÇÃO VI Trabalho nocturno	110
SUBSECÇÃO VII Trabalho suplementar	112
SUBSECÇÃO VIII Descanso semanal	115
SUBSECÇÃO IX Feriados	116
SUBSECÇÃO X Férias	116
SUBSECÇÃO XI Faltas	120
CAPÍTULO III Retribuição e outras prestações patrimoniais	124
SECÇÃO I Disposições gerais sobre retribuição	124
SECÇÃO II Determinação do valor da retribuição	127
SECÇÃO III Retribuição mínima mensal garantida	128

SECÇÃO IV Cumprimento de obrigação de retribuição	129
CAPÍTULO IV Prevenção e reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais	130
CAPÍTULO V Vicissitudes contratuais	132
SECÇÃO I Transmissão de empresa ou estabelecimento	132
SECÇÃO II Cedência ocasional de trabalhador	135
SECÇÃO III Redução da actividade e suspensão de contrato de trabalho	137
SUBSECÇÃO I Disposições gerais sobre a redução e suspensão	137
SUBSECÇÃO II Suspensão de contrato de trabalho por facto respeitante a trabalhador	138
SUBSECÇÃO III Redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho por facto respeitante ao empregador	139
DIVISÃO I Situação de crise empresarial	139
DIVISÃO II Encerramento e diminuição temporários de actividade	144
SUBSECÇÃO IV Licença sem retribuição	146
SUBSECÇÃO V Pré-reforma	147
CAPÍTULO VI Incumprimento do contrato	148
SECÇÃO I Disposições gerais	148
SECÇÃO II Suspensão de contrato de trabalho por não pagamento pontual da retribuição	149
SECÇÃO III Poder disciplinar	150
SECÇÃO IV Garantias de créditos do trabalhador	152
SECÇÃO V Prescrição e prova	152
CAPÍTULO VII Cessação de contrato de trabalho	153
SECÇÃO I Disposições gerais sobre cessação de contrato de trabalho	153
SECÇÃO II Caducidade de contrato de trabalho	154
SECÇÃO III Revogação de contrato de trabalho	156
SECÇÃO IV Despedimento por iniciativa do empregador	157
SUBSECÇÃO I Modalidades de despedimento	157
DIVISÃO I Despedimento por facto imputável ao trabalhador	157
DIVISÃO II Despedimento colectivo	160
DIVISÃO III Despedimento por extinção de posto de trabalho	164
DIVISÃO IV Despedimento por inadaptação	167
SUBSECÇÃO II Ilícitude de despedimento	171
SUBSECÇÃO III Despedimento por iniciativa do empregador em caso de contrato a termo	174
SECÇÃO V Cessação de contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador	175
SUBSECÇÃO I Resolução de contrato de trabalho pelo trabalhador	175
SUBSECÇÃO II Denúncia de contrato de trabalho pelo trabalhador	177
TÍTULO III Direito colectivo	178
SUBTÍTULO I Sujeitos	178

CAPÍTULO I Estruturas de representação colectiva dos trabalhadores	178
SECÇÃO I Disposições gerais sobre estruturas de representação colectiva dos trabalhadores	178
SECÇÃO II Comissões de trabalhadores	181
SUBSECÇÃO I Disposições gerais sobre comissões de trabalhadores	181
SUBSECÇÃO II Informação e consulta	183
SUBSECÇÃO III Controlo de gestão da empresa	185
SUBSECÇÃO IV Participação em processo de reestruturação da empresa	186
SUBSECÇÃO V Constituição, estatutos e eleição	187
SECÇÃO III Associações sindicais e associações de empregadores	191
SUBSECÇÃO I Disposições preliminares	191
SUBSECÇÃO II Constituição e organização das associações	193
SUBSECÇÃO III Quotização sindical	197
SUBSECÇÃO IV Actividade sindical na empresa	198
SUBSECÇÃO V Membro de direcção de associação sindical	200
CAPÍTULO II Participação na elaboração de legislação do trabalho	201
SUBTÍTULO II Instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho	203
CAPÍTULO I Princípios gerais relativos a instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho	203
SECÇÃO I Disposições gerais sobre instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho	203
SECÇÃO II Concorrência de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho	205
CAPÍTULO II Convenção colectiva	206
SECÇÃO I Contratação colectiva	206
SECÇÃO II Celebração e conteúdo	207
SECÇÃO III Depósito de convenção colectiva	209
SECÇÃO IV Âmbito pessoal de convenção colectiva	210
SECÇÃO V Âmbito temporal de convenção colectiva	211
CAPÍTULO III Acordo de adesão	213
CAPÍTULO IV Arbitragem	213
SECÇÃO I Disposições comuns sobre arbitragem	213
SECÇÃO II Arbitragem voluntária	213
SECÇÃO III Arbitragem obrigatória	214
SECÇÃO IV Arbitragem necessária	215
SECÇÃO V Disposições comuns à arbitragem obrigatória e à arbitragem necessária	215
CAPÍTULO V Portaria de extensão	216
CAPÍTULO VI Portaria de condições de trabalho	216
CAPÍTULO VII Publicação, entrada em vigor e aplicação	217

SUBTÍTULO III Conflitos colectivos de trabalho	218
CAPÍTULO I Resolução de conflitos colectivos de trabalho	218
SECÇÃO I Princípio de boa fé	218
SECÇÃO II Conciliação	218
SECÇÃO III Mediação	219
SECÇÃO IV Arbitragem	220
CAPÍTULO II Greve e proibição de <i>lock-out</i>	220
SECÇÃO I Greve	220
SECÇÃO II <i>Lock-out</i>	224
LIVRO II RESPONSABILIDADES PENAL E CONTRA-ORDENACIONAL	225
CAPÍTULO I Responsabilidade penal	225
CAPÍTULO II Responsabilidade contra-ordenacional	225

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	233
PARTE I Direitos e deveres fundamentais	233
TÍTULO I Princípios gerais	233
TÍTULO II Direitos, liberdades e garantias	234
CAPÍTULO III Direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores	234
TÍTULO III Direitos e deveres económicos, sociais e culturais	236
CAPÍTULO I Direitos e deveres económicos	236
CAPÍTULO II Direitos e deveres sociais	238
PARTE II Organização económica	239
TÍTULO I Princípios gerais	239

REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO DO TRABALHO

Lei nº 105/2009, de 14 de Setembro	241
CAPÍTULO I Objecto e âmbito	241
CAPÍTULO II Participação de menor em actividade de natureza cultural, artística ou publicitária	242
CAPÍTULO III Trabalhador-estudante	247
CAPÍTULO IV Formação profissional	248
CAPÍTULO V Período de funcionamento	248
CAPÍTULO VI Verificação da situação de doença	249
CAPÍTULO VII Protecção do trabalhador em caso de não pagamento pontual da retribuição	251
CAPÍTULO VIII Informação sobre a actividade social da empresa	253
CAPÍTULO IX Disposições finais e transitórias	254

ÍNDICE-SUMÁRIO

FUNDO DE GARANTIA SALARIAL

Decreto-Lei nº 59/2015, de 21 de abril	257
CAPÍTULO I Regime material do Fundo de Garantia Salarial	261
CAPÍTULO II Regime institucional do Fundo de Garantia Salarial	265

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO, MECANISMO EQUIVALENTE E FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Lei nº 70/2013, de 30 de agosto	271
CAPÍTULO I Disposições iniciais	271
CAPÍTULO II Disposições gerais	272
CAPÍTULO III Fundo de Compensação do Trabalho	279
CAPÍTULO IV Mecanismo equivalente	284
CAPÍTULO V Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	285
CAPÍTULO VI Regularização da dívida ao Fundo de Compensação do Trabalho e ao Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	289
CAPÍTULO VII Responsabilidade criminal e contraordenacional	290
CAPÍTULO VIII Disposições finais	291

REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIÇO DOMÉSTICO

Decreto-Lei nº 235/92, de 24 de Outubro	293
---	-----

REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PRATICANTE DESPORTIVO E DO CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

Lei nº 54/2017, de 14 de julho	305
CAPÍTULO I Disposições gerais	305
CAPÍTULO II Formação do contrato de trabalho desportivo	306
CAPÍTULO III Direitos, deveres e garantias das partes	308
CAPÍTULO IV Cedência e transferência de praticantes desportivos	311
CAPÍTULO V Cessação do contrato de trabalho desportivo	313
CAPÍTULO VI Contrato de formação desportiva	314
CAPÍTULO VII Dos empresários desportivos	316
CAPÍTULO VIII Regime sancionatório	318
CAPÍTULO IX Disposições finais	318

REGIME DOS CONTRATOS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ESPETÁCULOS

Lei nº 4/2008, de 7 de Fevereiro	319
CAPÍTULO I Disposições gerais	319
CAPÍTULO II Regime dos contratos de trabalho dos profissionais do espectáculo e do audiovisual	321

CAPÍTULO III Regime de segurança social aplicável aos profissionais das artes do espectáculo e do audiovisual	326
CAPÍTULO IV Disposições finais	327
REGIME JURÍDICO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A BORDO DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA	
Lei nº 15/97, de 31 de Maio	329
CAPÍTULO I Disposições gerais	329
CAPÍTULO II Direitos, deveres e garantias das partes	331
CAPÍTULO III Duração e organização do tempo de trabalho	334
CAPÍTULO IV Suspensão da prestação de trabalho	335
CAPÍTULO V Retribuição	337
CAPÍTULO VI Cessação do contrato de trabalho	337
CAPÍTULO VII Assistência a bordo	338
CAPÍTULO VIII Menores	340
CAPÍTULO IX Violação da lei	340
CAPÍTULO X Entrada em vigor	341
LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	
Lei nº 35/2014, de 20 de junho	343
PARTE I DISPOSIÇÕES GERAIS	359
TÍTULO I Âmbito	359
TÍTULO II Modalidades de vínculo e prestação de trabalho para o exercício de funções públicas	362
TÍTULO III Fontes e participação na legislação do trabalho	364
CAPÍTULO I Fontes	364
CAPÍTULO II Participação dos trabalhadores na legislação do trabalho	364
PARTE II VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO	365
TÍTULO I Trabalhador e empregador	365
CAPÍTULO I Trabalhador	365
SECÇÃO I Requisitos para a constituição do vínculo de emprego público	365
SECÇÃO II Garantias de imparcialidade	366
CAPÍTULO II Empregador público	369
CAPÍTULO III Planeamento e gestão dos recursos humanos	369
TÍTULO II Formação do vínculo	373
CAPÍTULO I Recrutamento	373
CAPÍTULO II Forma, período experimental e invalidades	377
SECÇÃO I Forma	377
SECÇÃO II Período experimental	379
SECÇÃO III Invalidez do vínculo de emprego público	381
TÍTULO III Modalidades especiais de vínculo de emprego público	382
CAPÍTULO I Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	382

CAPÍTULO II Outras modalidades especiais de vínculo de emprego público	385
TÍTULO IV Conteúdo do vínculo de emprego público	386
CAPÍTULO I Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público	386
SECÇÃO I Disposições gerais	386
SECÇÃO II Poderes do empregador público	388
SECÇÃO III Acordos de limitação da liberdade de trabalho	389
CAPÍTULO II Atividade, local de trabalho e carreiras	390
SECÇÃO I Disposições gerais	390
SECÇÃO II Carreiras	391
SECÇÃO III Avaliação do desempenho	393
CAPÍTULO III Mobilidade	393
CAPÍTULO IV Tempo de trabalho	398
SECÇÃO I Disposições gerais	398
SECÇÃO II Regimes de duração do trabalho	400
SUBSECÇÃO I Regimes de adaptabilidade e banco de horas	400
SECÇÃO III Horário de trabalho	400
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	400
SUBSECÇÃO II Modalidades de horário	401
SUBSECÇÃO III Isenção de horário de trabalho	404
SECÇÃO IV Trabalho suplementar	406
CAPÍTULO V Tempos de não trabalho	406
SECÇÃO I Disposição	406
SECÇÃO II Férias	409
SECÇÃO III Faltas	411
SUBSECÇÃO I Disposições comuns	411
SUBSECÇÃO II Faltas por doença e justificação da doença	413
CAPÍTULO VI Remuneração	415
SECÇÃO I Disposições gerais	415
SECÇÃO II Remuneração base	416
SECÇÃO III Alteração do posicionamento remuneratório	418
SECÇÃO IV Suplementos remuneratórios	420
SECÇÃO V Prémios de desempenho	423
SECÇÃO VI Descontos	424
SECÇÃO VII Cumprimento	425
SECÇÃO VIII Garantias dos créditos remuneratórios	425
CAPÍTULO VII Exercício do poder disciplinar	426
SECÇÃO I Disposições gerais	426
SECÇÃO II Sanções disciplinares	428
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	428
SUBSECÇÃO II Infrações a que são aplicáveis as sanções disciplinares	429

SECÇÃO III Procedimentos disciplinares	433
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	433
SUBSECÇÃO II Procedimento disciplinar comum	435
DIVISÃO I Fase de instrução do processo	435
DIVISÃO II Fase de defesa do trabalhador	438
DIVISÃO III Fase da decisão	441
DIVISÃO IV Impugnações	442
SUBSECÇÃO III Procedimentos disciplinares especiais	444
DIVISÃO I Processos de inquérito e sindicância	444
DIVISÃO II Processo disciplinar especial de averiguações	445
DIVISÃO III Revisão do procedimento disciplinar	446
DIVISÃO IV Reabilitação	447
CAPÍTULO VIII Vicissitudes modificativas	448
SECÇÃO I Cedência de interesse público	448
SECÇÃO II Reafetação de trabalhadores em caso de reorganização e racionalização de efetivos	450
SECÇÃO III Outras situações de redução da atividade ou suspensão do vínculo de emprego público	451
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	451
SUBSECÇÃO II Suspensão do vínculo de emprego público por facto respeitante ao trabalhador	451
SUBSECÇÃO III Licenças	452
SUBSECÇÃO IV Pré-reforma	454
CAPÍTULO IX Extinção do vínculo	455
SECÇÃO I Disposições gerais	455
SECÇÃO II Causas de extinção comuns	456
SUBSECÇÃO I Caducidade do vínculo de emprego público	456
SUBSECÇÃO II Extinção por acordo	457
SUBSECÇÃO III Extinção por motivos disciplinares	459
SUBSECÇÃO IV Extinção pelo trabalhador com aviso prévio	461
SUBSECÇÃO V Extinção pelo trabalhador com justa causa	462
SECÇÃO III Cessação do contrato de trabalho em funções públicas na sequência de processo de reorganização de serviços e racionalização de efetivos	464
PARTE III DIREITO COLETIVO	464
TÍTULO I Estruturas de representação coletiva dos trabalhadores	464
CAPÍTULO I Disposições gerais	464
CAPÍTULO II Comissões de trabalhadores	466
SECÇÃO I Disposições gerais sobre comissões de trabalhadores	466
SECÇÃO II Direitos das comissões de trabalhadores	467
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	467
SUBSECÇÃO II Informação e consulta	468
SUBSECÇÃO III Controlo de gestão do empregador público	468

SECÇÃO III Constituição e extinção da comissão de trabalhadores	469
CAPÍTULO III Associações sindicais	472
SECÇÃO I Disposições gerais	472
SECÇÃO II Constituição e organização das associações	472
SECÇÃO III Atividade sindical no órgão ou serviço	473
SECÇÃO IV Atos Eleitorais	477
TÍTULO II Negociação coletiva	479
CAPÍTULO I Princípios gerais	479
SECÇÃO I Disposições gerais	479
CAPÍTULO II Negociação coletiva sobre o estatuto dos trabalhadores em funções públicas	481
CAPÍTULO III Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho	483
SECÇÃO I Disposições gerais	483
SECÇÃO II Acordo coletivo de trabalho	484
SUBSECÇÃO I Processo negocial para a celebração do acordo coletivo	484
SUBSECÇÃO II Celebração e conteúdo	485
SUBSECÇÃO III Depósito	487
SUBSECÇÃO IV Âmbito pessoal de aplicação	487
SUBSECÇÃO V Âmbito temporal de aplicação	489
SECÇÃO III Acordo de adesão	490
CAPÍTULO IV Arbitragem	490
SECÇÃO I Disposições gerais	490
SECÇÃO II Arbitragem voluntária	491
SECÇÃO III Arbitragem necessária	491
TÍTULO III Conflitos coletivos de trabalho	493
CAPÍTULO I Conciliação, mediação e arbitragem	493
CAPÍTULO II Greve e proibição do <i>lock-out</i>	495
SECÇÃO I Disposições gerais	495
SECÇÃO II Arbitragem dos serviços mínimos	498
SUBSECÇÃO I Designação de árbitros	498
SUBSECÇÃO II Do funcionamento da arbitragem	498
ANEXO (a que se refere o nº 2 do Artigo 88º)	501
REGIME JURÍDICO DO TRABALHO NO DOMICÍLIO	
Lei nº 101/2009, de 8 de Setembro	503
REGIME DE ENTREGA EM DOCUMENTO ELETRÓNICO DE ATOS RELATIVOS A ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES E DE EMPREGADORES E DE INSTRUMENTOS DE REGULAMENTAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	
Portaria nº 1172/2009, de 6 de Outubro	509

REGIME JURÍDICO DO EXERCÍCIO E LICENCIAMENTO DAS AGÊNCIAS PRIVADAS DE COLOCAÇÃO E DAS EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Decreto-Lei nº 260/2009, de 25 de Setembro	511
CAPÍTULO I Disposições gerais	511
CAPÍTULO II Do exercício e licenciamento da atividade de empresa de trabalho temporário	512
SECÇÃO I Do exercício da atividade de empresa de trabalho temporário	512
SECÇÃO II Da licença	512
CAPÍTULO III Do acesso e exercício à atividade de agência	519
SECÇÃO I Do exercício da atividade de agência	519
SECÇÃO II Do acesso à atividade de agência	520
SECÇÃO III Da relação da intermediação laboral	522
CAPÍTULO IV Do controlo do exercício da atividade	528
CAPÍTULO V Disposições complementares, transitórias e finais	528

REGIME JURÍDICO DA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro	531
CAPÍTULO I Disposições gerais	531
SECÇÃO I Objecto, âmbito e conceitos	531
SECÇÃO II Princípios gerais e sistema de prevenção de riscos profissionais	534
CAPÍTULO II Obrigações gerais do empregador e do trabalhador	539
CAPÍTULO III Consulta, informação e formação dos trabalhadores	542
CAPÍTULO IV Representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho	545
SECÇÃO I Representantes dos trabalhadores	545
SECÇÃO II Eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança e a saúde no trabalho	546
CAPÍTULO V Protecção do património genético	550
CAPÍTULO VI Actividades proibidas ou condicionadas em geral	554
CAPÍTULO VII Actividades proibidas ou condicionadas a trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes	555
SECÇÃO I Actividades proibidas a trabalhadora grávida e lactante	555
SECÇÃO II Actividades condicionadas	557
CAPÍTULO VIII Actividades proibidas ou condicionadas a menor	558
SECÇÃO I Actividades, agentes, processos e condições de trabalho proibidos a menor	558
SECÇÃO II Trabalho condicionado a menor com idade igual ou superior a 16 anos	561
CAPÍTULO IX Serviços da segurança e da saúde no trabalho	563
SECÇÃO I Organização dos serviços da segurança e da saúde no trabalho	563
SECÇÃO II Serviço interno	567
SECÇÃO III Serviço comum	570

SECÇÃO IV Serviço externo	571
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	571
SUBSECÇÃO II Autorização de serviço externo	571
SUBSECÇÃO III Acompanhamento e auditorias	578
SECÇÃO V Funcionamento do serviço de segurança e de saúde no trabalho	579
SECÇÃO VI Serviço de segurança no trabalho	580
SECÇÃO VII Serviço de saúde no trabalho	581
CAPÍTULO X Disposições complementares, finais e transitórias	584

ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Lei nº 98/2009, de 4 de Setembro	587
CAPÍTULO I Objecto e âmbito	587
CAPÍTULO II Acidentes de trabalho	588
SECÇÃO I Disposições gerais	588
SECÇÃO II Delimitação do acidente de trabalho	589
SECÇÃO III Exclusão e redução da responsabilidade	591
SECÇÃO IV Agravamento da responsabilidade	592
SECÇÃO V Natureza, determinação e graduação da incapacidade	593
SECÇÃO VI Reparação	594
SUBSECÇÃO I Disposições gerais	594
SUBSECÇÃO II Prestações em espécie	595
SUBSECÇÃO III Prestações em dinheiro	601
DIVISÃO I Modalidades das prestações	601
DIVISÃO II Prestações por incapacidade	601
DIVISÃO III Prestações por morte	604
DIVISÃO IV Subsídios	607
DIVISÃO V Revisão das prestações	609
DIVISÃO VI Cálculo e pagamento das prestações	609
SECÇÃO VII Remição de pensões	611
SECÇÃO VIII Garantia de cumprimento	612
SECÇÃO IX Participação de acidente de trabalho	614
CAPÍTULO III Doenças profissionais	616
SECÇÃO I Protecção nas doenças profissionais	616
SUBSECÇÃO I Protecção da eventualidade	616
SUBSECÇÃO II Titularidade dos direitos	618
SECÇÃO II Prestações	618
SUBSECÇÃO I Prestações pecuniárias	618
SUBSECÇÃO II Prestações em espécie	618
SECÇÃO III Condições de atribuição de prestação	619
SUBSECÇÃO I Condições gerais	619
SUBSECÇÃO II Condições especiais	619

SECÇÃO IV Montante da prestação	620
SUBSECÇÃO I Determinação dos montantes	620
SUBSECÇÃO II Prestações por incapacidade	622
DIVISÃO I Indemnização por incapacidade temporária	622
DIVISÃO II Prestações por incapacidade permanente	622
SUBSECÇÃO III Prestações por morte	623
DIVISÃO I Pensão provisória	623
DIVISÃO II Subsídio por morte	623
SUBSECÇÃO IV Montante das prestações comuns às pensões	623
SUBSECÇÃO V Montante das prestações em espécie	624
SUBSECÇÃO VI Garantia e actualização das pensões	624
SECÇÃO V Duração das prestações	625
SUBSECÇÃO I Início das prestações	625
SUBSECÇÃO II Suspensão das prestações	626
SUBSECÇÃO III Cessação das prestações	626
SECÇÃO VI Acumulação e coordenação de prestações	627
SECÇÃO VII Certificação das incapacidades	627
SECÇÃO VIII Administração	628
SUBSECÇÃO I Gestão do regime	628
SUBSECÇÃO II Organização dos processos	629
CAPÍTULO IV Reabilitação e reintegração profissional	631
SECÇÃO I Âmbito	631
SECÇÃO II Reabilitação e reintegração profissional	631
SECÇÃO III Garantia de ocupação e exercício de funções compatíveis com a capacidade do trabalhador	636
CAPÍTULO V Responsabilidade contra-ordenacional	637
SECÇÃO I Regime geral	637
SECÇÃO II Contra-ordenações em especial	637
CAPÍTULO VI Disposições finais	638

CONSELHOS DE EMPRESA EUROPEUS

Lei nº 96/2009, de 3 de Setembro	641
CAPÍTULO I Disposições gerais	641
CAPÍTULO II Disposições e acordos transnacionais	643
SECÇÃO I Âmbito	643
SECÇÃO II Procedimento de negociação	643
SECÇÃO III Acordo sobre informação e consulta	645
SECÇÃO IV Instituição obrigatória do conselho de empresa europeu	647
SECÇÃO V Disposições comuns	649
CAPÍTULO III Disposições de carácter nacional	651
CAPÍTULO IV Disposições finais e transitórias	653

REGIME JURÍDICO DA ARBITRAGEM

Decreto-Lei nº 259/2009, de 25 de Setembro	655
CAPÍTULO I Âmbito	657
CAPÍTULO II Listas de árbitros	657
CAPÍTULO III Constituição e funcionamento do tribunal arbitral em arbitragem obrigatória e arbitragem necessária	659
SECÇÃO I Constituição do tribunal arbitral	659
SECÇÃO II Funcionamento do tribunal arbitral	661
CAPÍTULO IV Arbitragem sobre serviços mínimos durante a greve	664
CAPÍTULO V Disposições finais e transitórias	666

REGIME PROCESSUAL APLICÁVEL ÀS CONTRA-ORDENAÇÕES LABORAIS E DE SEGURANÇA SOCIAL

Lei nº 107/2009, de 14 de Setembro	669
CAPÍTULO I Objecto, âmbito e competência	669
CAPÍTULO II Actos processuais na fase administrativa	670
CAPÍTULO III Da acção inspectiva	672
CAPÍTULO IV Tramitação processual	673
SECÇÃO I Da fase administrativa	673
SUBSECÇÃO I Processo especial	678
SECÇÃO II Fase judicial	679
CAPÍTULO V Prescrição	682
CAPÍTULO VI Custas	683
CAPÍTULO VII Disposições finais	684

REGIME JURÍDICO DA PROTECÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE

Decreto-Lei nº 91/2009, de 9 de Abril	685
CAPÍTULO I Disposições gerais	687
CAPÍTULO II Protecção no âmbito do sistema previdencial	688
SECÇÃO I Âmbito, caracterização dos subsídios e registo de remunerações por equivalência	688
SUBSECÇÃO I Âmbito pessoal e material	688
SUBSECÇÃO II Caracterização dos subsídios	689
SUBSECÇÃO III Registo de remunerações por equivalência	693
SECÇÃO II Condições de atribuição	694
SECÇÃO III Montantes dos subsídios	695
SECÇÃO IV Duração e acumulação dos subsídios	697
SUBSECÇÃO I Início e duração dos subsídios	697
SUBSECÇÃO II Acumulação dos subsídios	697
CAPÍTULO III Protecção no âmbito do subsistema de solidariedade	698
SECÇÃO I Âmbito e caracterização dos subsídios sociais	698

SUBSECÇÃO I Âmbito pessoal e material	698
SUBSECÇÃO II Caracterização dos subsídios sociais	699
SECÇÃO II Condições de atribuição	699
SECÇÃO III Montantes dos subsídios sociais	700
SECÇÃO IV Duração e acumulação dos subsídios sociais	701
SUBSECÇÃO I Início e duração dos subsídios sociais	701
SUBSECÇÃO II Acumulação dos subsídios sociais	701
CAPÍTULO IV Deveres dos beneficiários	702
CAPÍTULO V Disposições complementares	702
SECÇÃO I Regime sancionatório	702
SECÇÃO II Gestão e organização dos processos	702
SECÇÃO III Instrução do processo	704
SECÇÃO IV Pagamento dos subsídios	706
CAPÍTULO VI Disposições transitórias e finais	707
REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS	
Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril	709
CAPÍTULO I Disposições gerais	711
CAPÍTULO II Condições de atribuição dos subsídios	712
SECÇÃO I Condições gerais	712
SECÇÃO II Caracterização e condições específicas de atribuição	713
CAPÍTULO III Cálculo e montante dos subsídios	717
CAPÍTULO IV Suspensão, cessação e articulação dos subsídios	718
SECÇÃO I Suspensão e cessação	718
SECÇÃO II Articulação e acumulação dos subsídios	719
CAPÍTULO V Deveres dos beneficiários	720
CAPÍTULO VI Organização e gestão do regime	720
CAPÍTULO VII Disposições complementares	721
SECÇÃO I Salvaguarda do nível de protecção	721
SECÇÃO II Beneficiários cujo regime de vinculação seja a nomeação	721
CAPÍTULO VIII Disposições transitórias e finais	721
REGIME JURÍDICO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA EVENTUALIDADE DE DESEMPREGO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM	
Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro	723
CAPÍTULO I Natureza e objectivo	723
CAPÍTULO II Prestações de desemprego e capacidade e disponibilidade para o trabalho	724
SECÇÃO I Prestações de desemprego	724
SECÇÃO II Capacidade e disponibilidade para o trabalho	728

CAPÍTULO III	Condições de atribuição das prestações	732
CAPÍTULO IV	Montante das prestações	734
CAPÍTULO V	Duração das prestações	737
CAPÍTULO VI	Deveres e consequências do seu incumprimento	739
SECÇÃO I	Deveres	739
SECÇÃO II	Faltas	741
SECÇÃO III	Incumprimento de deveres	742
CAPÍTULO VII	Suspensão e cessação das prestações	743
SECÇÃO I	Suspensão das prestações	743
SECÇÃO II	Cessação das prestações	744
CAPÍTULO VIII	Flexibilização da idade de acesso à pensão por velhice	746
CAPÍTULO IX	Acumulação e coordenação das prestações	747
CAPÍTULO X	Responsabilidade e regime sancionatório	748
SECÇÃO I	Responsabilidade	748
SECÇÃO II	Contra-ordenações	748
SECÇÃO III	Procedimento administrativo	749
CAPÍTULO XI	Processamento e administração	749
SECÇÃO I	Gestão das prestações	749
SECÇÃO II	Organização de processos	752
CAPÍTULO XII	Disposições transitórias e finais	756

NORMAS DE EXECUÇÃO DO REGIME JURÍDICO DE PROTEÇÃO SOCIAL
DA EVENTUALIDADE DE DESEMPREGO DOS TRABALHADORES
POR CONTA DE OUTREM

Portaria nº 8-B/2007, de 3 de Janeiro	759
---------------------------------------	-----

CÓDIGO DE PROCESSO DO TRABALHO

Decreto-Lei nº 480/99, de 9 de Novembro	765
Decreto-Lei nº 295/2009, de 13 de Outubro	775
DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS	781
LIVRO I Do processo civil	781
TÍTULO I Da acção	781
CAPÍTULO I Capacidade judiciária e legitimidade	781
CAPÍTULO II Representação e patrocínio judiciário	783
TÍTULO II Competência	784
CAPÍTULO I Competência internacional	784
CAPÍTULO II Competência interna	784
SECÇÃO I Competência em razão da hierarquia	784
SECÇÃO II Competência territorial	785
CAPÍTULO III Extensão da competência	786
TÍTULO III Processo	786
CAPÍTULO I Distribuição	786
CAPÍTULO II Citações e notificações	787

CAPÍTULO III Instância	788
CAPÍTULO IV Dos procedimentos cautelares	790
SECÇÃO I Procedimento cautelar comum	790
SECÇÃO II Procedimentos cautelares especificados	790
SUBSECÇÃO I Suspensão de despedimento	790
SUBSECÇÃO II Suspensão de despedimento colectivo	792
SUBSECÇÃO III Protecção da segurança, higiene e saúde no trabalho	792
SUBSECÇÃO IV Disposição final	793
CAPÍTULO V Espécies e formas de processo	793
TÍTULO IV Processo de declaração	794
CAPÍTULO I Processo comum	794
SECÇÃO I Tentativa de conciliação	794
SECÇÃO II Articulados	794
SECÇÃO III Saneamento do processo e audiência preliminar	796
SECÇÃO IV Instrução	797
SECÇÃO V Discussão e julgamento da causa	797
SECÇÃO VI Sentença	799
SECÇÃO VII Recursos	800
TÍTULO V Processo de execução	803
CAPÍTULO I Título executivo	803
CAPÍTULO II Execução baseada em sentença de condenação em quantia certa	803
CAPÍTULO II Execução baseada em outros títulos	804
CAPÍTULO III Disposições finais	804
TÍTULO VI Processos especiais	804
CAPÍTULO I Acção de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento	804
CAPÍTULO II Processos emergentes de acidente de trabalho e de doença profissional	809
SECÇÃO I Processo para a efectivação de direitos resultantes de acidente de trabalho	809
SUBSECÇÃO I Fase conciliatória	809
DIVISÃO I Disposições preliminares	809
DIVISÃO II Exame médico	811
DIVISÃO III Tentativa de conciliação	812
DIVISÃO IV Acordo acerca das prestações	813
SUBSECÇÃO II Fase contenciosa	814
DIVISÃO I Disposições gerais	814
DIVISÃO II Fixação de pensão ou de indemnização provisória	815
DIVISÃO III Processo principal	817
DIVISÃO IV Fixação de incapacidade para o trabalho	819
DIVISÃO V Reforma do pedido em caso de falecimento do autor	820
SUBSECÇÃO III Revisão da incapacidade ou da pensão	821

SUBSECÇÃO IV Remição de pensões	822
SECÇÃO II Processo para declaração de extinção de direitos resultantes de acidente de trabalho	823
SECÇÃO III Processo para efectivação de direitos de terceiros conexos com acidente de trabalho	823
SECÇÃO IV Processo para efectivação de direitos resultantes de doença profissional	824
CAPÍTULO III Processo de impugnação de despedimento colectivo	824
CAPÍTULO IV Processo do contencioso de instituições de previdência, abono de família, associações sindicais, associações de empregadores ou comissões de trabalhadores	826
SECÇÃO I Disposição geral	826
SECÇÃO II Convocação de assembleias gerais	826
SECÇÃO III Impugnação de estatutos, deliberações de assembleias gerais ou actos eleitorais	826
SECÇÃO IV Impugnação judicial de decisão disciplinar	828
SECÇÃO V Liquidação e partilha dos bens de instituições de previdência, de associações sindicais, de associações de empregadores ou de comissões de trabalhadores	828
SECÇÃO VI Acção de anulação e interpretação de cláusulas de convenções colectivas de trabalho	830
CAPÍTULO V Impugnação da confidencialidade de informações ou da recusa da sua prestação ou da realização de consultas	831
CAPÍTULO VI Tutela da personalidade do trabalhador	832
CAPÍTULO VII Igualdade e não discriminação em função do sexo	832
CAPÍTULO VIII Acção de reconhecimento da existência de contrato de trabalho	833
TÍTULO VII Processo de contra-ordenação	835
LIVRO II Do processo penal (<i>Revogado</i>)	835

SUMÁRIO

CÓDIGO DO TRABALHO

Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro	7
Lei nº 23/2012, de 25 de Junho	15
Lei nº 69/2013, de 30 de Agosto	19

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA	233
--------------------------------------	-----

REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO DO TRABALHO

Lei nº 105/2009, de 14 de Setembro	241
------------------------------------	-----

FUNDO DE GARANTIA SALARIAL

Decreto-Lei nº 59/2015, de 21 de abril	257
--	-----

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO, DO MECANISMO EQUIVALENTE E FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Lei nº 70/2013, de 30 de agosto	271
---------------------------------	-----

REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIÇO DOMÉSTICO

Decreto-Lei nº 235/92, de 24 de Outubro	293
---	-----

REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PRATICANTE DESPORTIVO E DO CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

Lei nº 54/2017, de 14 de julho	305
--------------------------------	-----

SUMÁRIO

REGIME DOS CONTRATOS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS
DE ESPETÁCULOS

Lei nº 4/2008, de 7 de Fevereiro

319

REGIME JURÍDICO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
A BORDO DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA

Lei nº 15/97, de 31 de Maio

329

LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Lei nº 35/2014, de 20 de junho

343

REGIME JURÍDICO DO TRABALHO NO DOMICÍLIO

Lei nº 101/2009, de 8 de Setembro

503

REGIME DE ENTREGA EM DOCUMENTO ELETRÓNICO DE ATOS
RELATIVOS A ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES
E DE EMPREGADORES E DE INSTRUMENTOS DE REGULAMENTAÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO

Portaria nº 1172/2009, de 6 de Outubro

509

REGIME JURÍDICO DO EXERCÍCIO E LICENCIAMENTO DAS AGÊNCIAS
PRIVADAS DE COLOCAÇÃO E DAS EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Decreto-Lei nº 260/2009, de 25 de Setembro

511

REGIME JURÍDICO DA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA
E SAÚDE NO TRABALHO

Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro

531

ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Lei nº 98/2009, de 4 de Setembro

587

CONSELHOS DE EMPRESA EUROPEUS

Lei nº 96/2009, de 3 de Setembro

641

REGIME JURÍDICO DA ARBITRAGEM

Decreto-Lei nº 259/2009, de 25 de Setembro

655

REGIME PROCESSUAL APLICÁVEL ÀS CONTRA-ORDENAÇÕES LABORAIS
E DE SEGURANÇA SOCIAL

Lei nº 107/2009, de 14 de Setembro

669

REGIME JURÍDICO DA PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE Decreto-Lei nº 91/2009, de 9 de Abril	685
REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril	709
REGIME JURÍDICO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA EVENTUALIDADE DE DESEMPREGO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro	723
NORMAS DE EXECUÇÃO DO REGIME JURÍDICO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA EVENTUALIDADE DE DESEMPREGO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM Portaria nº 8-B/2007, de 3 de Janeiro	759
CÓDIGO DE PROCESSO DO TRABALHO Decreto-Lei nº 480/99, de 9 de Novembro	765
Decreto-Lei nº 295/2009, de 13 de Outubro	775
ÍNDICE-SUMÁRIO	837
SUMÁRIO	855

BDJUR

BASE DE DADOS JURÍDICA

[LEGISLAÇÃO](#) [CÓDIGOS](#) [JURISPRUDÊNCIA](#) [FORMULÁRIOS](#) [EUR-LEX](#) [DICIONÁRIO](#) [FÓRUM JURÍDICO](#)

bdjur.almedina.net

QUANTO TEMPO JÁ PERDEU A ATUALIZAR A SUA LEGISLAÇÃO?

Na BDJUR procedemos diariamente à atualização de conteúdos, trabalhando de forma sistemática a legislação publicada no Diário da República, disponibilizando códigos, legislação complementar, coletâneas temáticas, decisões jurisprudenciais de tribunais superiores e outras ferramentas práticas para o seu dia-a-dia, como as nossas minutas de autor.

PARA MAIS INFORMAÇÕES

assinaturas@bdjur.almedina.net

213 190 243

916 141 786